



Município de

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Lei nº 761/2016

**Ratifica-se Revisão Salarial Anual-  
Exercício de 2016, dos Servidores do  
CONSORCIO PUBLICO DOS  
MUNICIPIOS DO PROCAXIAS –  
COMPRO e dá outras providencias.**

A Câmara de Vereadores aprovou e eu **Gilmar Paixão**, Prefeito do Município de SÃO JORGE D'OESTE, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica ratificado o percentual de 11,07% (*onze virgula zero sete por cento*) relativo Revisão Salarial Anual da Remuneração dos Servidores do Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias - COMPRO em conformidade com a clausula quinquagésima terceira e parágrafo único do Protocolo de Intenções

**Parágrafo único.** O percentual de 11,07% (*onze vírgula zero sete por cento*) previsto no *caput* deste e decorrente do Índice do INPC/IBGE, do período de 1º Março de 2015 a 28 de fevereiro de 2016

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2016

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.**

**Gilmar Paixão**  
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº 5933

Data: 27/04/2016

Página(s): 3A